

## RESOLUÇÃO Nº 001/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012, reunida ordinariamente no dia 09/02/2021, no Auditório do SESI/SENAI- Colatina -ES às 08h30min,

### Considerando:

O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS).

A Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.

O Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul.

A Resolução CIB/SUS-ES nº 085/2015, que aprova o Regimento Interno da CIB/SUS-ES, Capítulo V – Das Comissões Intergestores Regionais, Art. 23, inciso II.

A Resolução CIR RC nº 037/2019 que aprova as adequações e nova edição do Regimento Interno da CIR Região Central.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a indicação de **Henrique Luiz Follador**, Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, como Coordenador da CIR Central Norte, e Michel Bertolo, Secretário Municipal de Saúde de Colatina, como Vice Coordenador da CIR Central Norte.

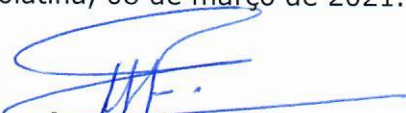
**Art. 2º** - Aprovar a indicação de **Livia Chechi Motta Cometti** como Secretária Executiva da CIR Central Norte para o exercício de 2021.

**Art. 3º** - Aprovar a indicação de **Vinicius Dettoni Gobbo**, Secretário Municipal de Saúde de Baixo Guandu, como representante municipal da CIR Central Norte na CIB-SUS-ES (Titular), e **Kamila de Sales Roldi Correia**, Secretária Municipal de Saúde de São Roque do Canaã como representante municipal da CIR Central Norte na CIB-SUS-ES (Suplente).

**Art. 4º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 5º** - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 08 de março de 2021.



**Henrique Luiz Follador**

Secretário Municipal de Saúde de São Mateus  
Coordenador da CIR Central Norte